MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul

Silvio Scopel, 1200 - Bairro: Centro - CEP: 96506630 - Fone: (51) 309-83395 - (51) 99679-4203 - Email: frcachsul1vcri@tjrs.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5002148-21.2020.8.21.0006/RS

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICIADO: FELIPPE MARQUES BARBOSA

INDICIADO: DENILSON DA SILVA MORAIS

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 5002148-21.2020.8.21.0006

Natureza: Delitos de Trânsito

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu

FELIPPE MARQUES BARBOSA, nacionalidade Brasileira, solteiro, natural de Cachoeira do Sul/RS, filho de ZELI SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES e ROGÉRIO CORREA BARBOSA, nascido em 02/09/1999, CPF: 045.128.110-10 por incurso nas sanções do art. 308 da Lei 9503/1997.

Dados dos inquérito(s):

IP 1104/2020/152201/A - Autuação:01/10/2020 - (#)DADOCRIMINALDPF(#) - Ocorrência(s): *(insira a(s) ocorrências)*

001104/2020-152201 Autuação: (insira a data) - CACHOEIRA DO SUL - 01 DEL. POL - Ocorrência(s): (insira a(s) ocorrência(s))

Dados da sentença:

Determinado o Arquivamento conforme Súmula 524 do STF. -Transitada em julgado: 17/05/2021

Dados da baixa:

Data: 13/06/2021

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA QUINTANA DE FREITAS LIMA, Técnica Judiciária**, em 10/7/2024, às 14:51:9, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10063077916v2** e o código CRC **04fc202d**.

NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul

Silvio Scopel, 1200 - Bairro: Centro - CEP: 96506630 - Fone: (51) 309-83395 - (51) 99679-4203 - Email: frcachsul1vcri@tjrs.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5002148-21.2020.8.21.0006/RS

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INDICIADO: FELIPPE MARQUES BARBOSA
INDICIADO: DENILSON DA SILVA MORAIS

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 5002148-21.2020.8.21.0006

Natureza: Delitos de Trânsito

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu

DENILSON DA SILVA MORAIS, nacionalidade Brasileira, (estado civil não informado), natural de Cachoeira do Sul, filho de GIOVANA DA SILVA MORAIS e JOÃO CARLOS MACHADO MORAIS, nascido em 08/01/2002, CPF: 031.639.170-03 por incurso nas sanções do art. 308 da Lei 9503/1997.

Dados dos inquérito(s):

IP 1104/2020/152201/A - Autuação: *01/10/2020* - CACHOEIRA DO SUL - 01 DEL. POL - Ocorrência(s): *44/29/2020/152210*

Dados da sentença:

Extinção de Punibilidade em 03/11/2022, por pedido de arquivamenbto do MP por falta de prova .Transitada em julgado: 17/05/2021

Dados da baixa:

Data: 13/06/2021

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA QUINTANA DE FREITAS LIMA, Técnica Judiciária**, em 10/7/2024, às 14:52:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10063080710v2** e o código CRC **23e5076f**.